



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

Lei nº 292/86

Em 07 de abril de 1.986.

"Autoriza receber doação de terreno para construção de Escola na zona rural e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão ordinária, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de RAMÃO MENDES, um terreno com 5.000 (cinco mil) metros quadrados, no lugar denominado Arroio Primeiro, zona rural do Município de Antonio João.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta Lei será destinado à construção de Escola Municipal para atender a demanda de vagas existente nas proximidades.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 1.986.

IBER DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal